

Ipanema e Conchas e entre as estacas 0+9.36 e 17+17.00 da locação entre Conchas e Bernardino de Campos, que consta pertencer a Rainiero Pastina e descrita na planta 313-C7.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a desapropriar apenas a servidão de passagem de linha de força, pelas áreas descritas no artigo anterior, quando houver necessidade ou vantagem para os serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana consignada no orçamento do Estado sob número 358.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Júnior

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.836, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Dispõe sobre desapropriação de imóveis situados no distrito, município e comarca de Araraquara e necessários aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos situadas no distrito, município e comarca de Araraquara, configuradas nas plantas que com este baixara, devidamente rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, abaixo relacionadas e necessárias aos serviços de ampliação do depósito da locomoção da Estrada de Ferro Araraquara, a saber:

1 — Um terreno com a área de 48.960,00 m² (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Cesarino Destefani, situado no distrito, município e comarca de Araraquara, com as seguintes divisas e confrontações: Principia no ponto A, situado na divisa de Modesto Casimiro da Silva e alinhamento da rua Américo Brasileiro, seguindo pela divisa de Modesto Casimiro da Silva até o ponto B, na distância de 24,00 m.; do ponto B segue pela divisa de Florio Alves Aranha até o ponto C, na distância de 64,00 m.; do ponto C segue pela divisa de Modesto Casimiro da Silva até o ponto D, na distância de 24,00 m.; do ponto D segue pelo alinhamento da rua Américo Brasileiro até o ponto E, na distância de 7,20 m.; do ponto E segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto F, na distância de 457,00 m.; do ponto F segue pela divisa dos herdeiros de Francisco Chumirre até o ponto G, na distância de 124,00 m.; do ponto G segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto H, na distância de 503,90 m.; do ponto H segue pela divisa de Oes Virgílio de Souza até o ponto I, na distância de 44,00 m.; do ponto I segue pelo alinhamento da rua Américo Brasileiro até o ponto A de partida, na distância de 68,80 m.

2 — Um terreno com a área de 412,30 m² (quatrocentos e doze metros e trinta centímetros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Oes Virgílio de Souza, situado no distrito, município e comarca de Araraquara, com as seguintes divisas e confrontações: Principia no ponto A, situado no alinhamento da rua Américo Brasileiro e divisa de Cesarino Destefani, seguindo pela divisa de Cesarino Destefani até o ponto B, na distância de 44,00 m.; do ponto B segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto C, na distância de 12,00 m.; do ponto C segue pelo alinhamento da rua Américo Brasileiro até o ponto A de partida, na distância de 40,00 m.

3 — Um terreno com a área de 223,20 m² (duzentos e vinte e três metros e vinte centímetros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Modesto Casimiro da Silva, situado no distrito, município e comarca de Araraquara, com as seguintes divisas e confrontações: Principia no ponto A, situado no alinhamento da rua Américo Brasileiro e divisa de Cesarino Destefani, seguindo pelo alinhamento da rua Américo Brasileiro até o ponto B, na distância de 10,00 m.; do ponto B segue pela divisa de Cesarino Destefani até o ponto C, na distância de 24,00 m.; do ponto C segue pela divisa de Florio Alves Aranha até o ponto D, na distância de 9,00 m.; do ponto D segue pela divisa de Cesarino Destefani até o ponto A de partida, na distância de 24,00 m.

4 — Um terreno com a área de 292,80 m² (duzentos e noventa e dois metros e oitenta centímetros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer a Florio Alves Aranha, situado no distrito, município e comarca de Araraquara, com as seguintes divisas e confrontações: Principia no ponto A, situado na divisa de Modesto Casimiro da Silva e Cesarino Destefani, seguindo pela divisa de Modesto Casimiro da Silva até o ponto B, na distância de 9,00 m.; do ponto B segue pela divisa de Cesarino Destefani até o ponto A de partida, na distância de 64,00 m.

5 — Um terreno com a área de 3.690,00 m² (três mil, seiscentos e noventa metros quadrados), com benfeitorias, que consta pertencer aos herdeiros de Francisco Chumirre, situado no distrito, município e comarca de Araraquara, com as seguintes divisas e confrontações: Principia no ponto A, situado na divisa de Cesarino Destefani e da Estrada de Ferro Araraquara, seguindo pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara, até o ponto B, na distância de 29,40 m.; do ponto B segue pela divisa de Anderson Clayton e Cia. Ltda. até o ponto C, na distância de 121,60 m.; do ponto C segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto D, na distância de 30,80 m.; do ponto D segue pela divisa de Cesarino Destefani até o ponto A de partida, na distância de 124,00 m.

Artigo 2.º — Ficam consideradas de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente decreto, para os efeitos do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Araraquara, consignada no orçamento do Estado sob n. 360 — 8.61.2 — 271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Júnior

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.837, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Declara de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, áreas de terrenos, necessárias aos serviços de abastecimento de água da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas no Bairro da Casa Verde, 24.º subdistrito, município e comarca da Capital, necessárias aos serviços de abastecimento de água da Capital, constantes da planta n. A-507 da Repartição de Águas e Esgotos, que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

1) — Um terreno de formato irregular cuja linha perimétrica começa no ponto 1 a 28m, do alinhamento esquerdo da rua Dulcelina, fim da divisa do lote 2 com a propriedade de José Giordano Filho, segue na direção do prolongamento dessa divisa com rumo 5º S. W. numa extensão de 72m, até o ponto 2; faz uma deflexão de 90º à esquerda, tomando o rumo de 85º S. E. numa extensão de 43m, até o ponto 3; faz uma deflexão de 111º 38' à esquerda, tomando o rumo de 16º 38' N. W. numa extensão de 10,77m, até o ponto 4; faz uma deflexão de 4º 56' à esquerda, tomando o rumo de 21º 34' N. W. numa extensão de 11,18m, até o ponto 5; faz uma deflexão de 10º 19' à esquerda, tomando o rumo 31º 53' N. W. numa extensão de 25m, até o ponto 6; faz uma deflexão à direita de 15º 15', tomando o rumo 16º 38' N. W. numa extensão de 10,77m, até o ponto 7; faz uma deflexão de 12º 04' à esquerda, tomando o rumo de 28º 42' N. W. numa extensão de 12,61m, até o ponto 8; faz uma deflexão de 1º 07' à esquerda, tomando o rumo de 29º 49' N. W. numa extensão de 14m, até o ponto 1 onde teve início. — Superfície: — A área abrangida pela linha perimétrica acima descrita é de 1.641,73 m² (um mil seiscentos e quarenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados). — Limites e Confrontações: — Do ponto 1 ao ponto 2 na extensão de 72m, e do ponto 2 ao ponto 3 na extensão de 43m, divide com o restante da propriedade dos expropriados; do ponto 3 até o ponto 1, numa extensão total de 84,33m, confronta sucessivamente com os lotes de Benedita Lourenço, Tereza de Jesus Moraes, Nicolau Boriarsky, Antenor Pena, Armando Teixeira e Maria José Negrine Fernandes. O referido terreno consta pertencer a Eduardo Celestino Rodrigues e outros.

2) — Um terreno em forma de trapézio retângulo com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), medindo: 8m, de frente para a rua Dulcelina e da frente aos fundos 28m, pelo lado esquerdo onde divide com propriedade de José Giordano Filho e 39,50m, pelo lado direito onde divide com Armando Teixeira e 14m, nos fundos onde divide com Eduardo Celestino Rodrigues, que consta pertencer a Maria José Negrine Fernandes.

3) — Um terreno em forma de trapézio retângulo com a área de 313,25 m² (trezentos e treze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), medindo: — 7m, de frente para a rua Dulcelina e da frente aos fundos 39,50m, pelo lado esquerdo onde divide com Maria José Negrine Fernandes e 50m, pelo lado direito onde divide com Antenor Pena e 12,61m, nos fundos onde divide com Eduardo Celestino Rodrigues, que consta pertencer a Armando Teixeira.

4) — Um terreno em forma de pentágono irregular, com três ângulos retos e área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), medindo: — 7m, de frente para a rua Dulcelina e da frente aos fundos 50m, pelo lado esquerdo onde divide com Armando Teixeira e 60m, pelo lado direito onde divide com Maria José Negrine Fernandes e nos fundos 13,77m, dividindo na extensão de 10,77m, com Eduardo Celestino Rodrigues, na extensão de 3m, com Nicolau Boriarsky, que consta pertencer a Antenor Pena.

5) — Um terreno em forma de retângulo com a área de 1.020,00 m² (um mil e vinte metros quadrados), medindo 17m, de frente e 60m, da frente aos fundos, dividindo do lado esquerdo com Antenor Pena, do lado direito, respectivamente, 10m, com Adelino Morgado, 10m, com Orlando Folaine, 10m, com Julieta Corrêa e 30m, com José Soares Arruda e nos fundos com Nicolau Boriarsky, que consta pertencer a Maria José Negrine Fernandes.

6) — Um terreno em forma de retângulo com a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), situado na esquina da rua Dulcelina e Anita, medindo 50m, de frente para a primeira e 10m, de frente para a segunda, dividindo dos lados opostos a essas frentes respectivamente com Orlando Folaine e Maria José Negrine Fernandes, que consta pertencer a Adelino Morgado.

7) — Um terreno em forma de retângulo com a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), medindo: 10m, de frente para a rua Anita e 50m, da frente aos fundos, dividindo do lado esquerdo com Adelino Morgado e do lado direito com Julieta Corrêa e pelos fundos com Maria José Negrine Fernandes, que consta pertencer a Orlando Folaine.

8) — Um terreno em forma de retângulo com a área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), medindo: 10m, de frente para a rua Anita e 50m, da frente aos fundos, dividindo do lado esquerdo com Orlando Folaine e do lado direito com José Soares Arruda e pelos fundos com Maria José Negrine Fernandes, que consta pertencer a Julieta Corrêa.

9) — Um terreno em forma de retângulo com a área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), medindo 30m, de frente para a rua Anita e 50m, da frente aos fundos, dividindo do lado esquerdo com Julieta Corrêa do lado direito com Nicolau Boriarsky e nos fundos com Maria José Negrine Fernandes, que consta pertencer a José Soares Arruda.

10) — Um terreno em forma de trapézio retângulo com a área de 1.250,00 m² (um mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 20m, de frente para a rua Anita e da frente aos fundos 70m, pelo lado esquerdo onde divide sucessivamente com José Soares Arruda, Maria José Negrine Fernandes e Antenor Pena, 55m, pelo lado direito onde divide com Tereza de Jesus Moraes e 25m, nos fundos

onde divide com Eduardo Celestino Rodrigues e outros, que consta pertencer a Nicolau Boriarsky.

11) — Um terreno em forma de trapézio retângulo com a área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo: 10m, de frente para a rua Anita e da frente aos fundos 55m, pelo lado esquerdo onde divide com Nicolau Boriarsky e 50m, do lado direito onde divide com Benedita Lourenço e nos fundos 11,18m, onde divide com Eduardo Celestino Rodrigues e outros, que consta pertencer a Tereza de Jesus Moraes.

12) — Um terreno em forma de trapézio retângulo com a área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), medindo: 10m, de frente para a rua Anita e da frente aos fundos 50m, pelo lado esquerdo dividindo com Tereza de Jesus Moraes e 45m, pelo lado direito dividindo com João Ina P. Vicentini e nos fundos 10,77m, onde divide com Eduardo Celestino Rodrigues e outros, que consta pertencer a Benedita Lourenço.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial aberto pela lei 552, de 24 de dezembro de 1949.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no decreto n. 20.501, de 10 de maio de 1951.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Júnior

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20838, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Declara de utilidade pública imóvel situado nesta Capital, destinado à construção de prédio para instalação da Secretaria do Governo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel compreendendo prédios e respectivo terreno com a área de 850 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), situado à alameda Barão do Rio Branco n. 360/376, no 11.º subdistrito, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Antonio Imperio, destinado à construção de prédio para instalação da Secretaria do Governo e confrontando: pela frente, onde mede 20 metros, com a alameda Barão do Rio Branco; pelo lado direito, onde mede 42,50 metros com o prédio n. 342, ocupado pela Secretaria do Governo; pelo lado esquerdo, onde mede 42,50 metros com o prédio n. 394, ocupado pelo Departamento Médico do Estado e nos fundos, onde mede 20 metros, com imóveis que dão frente para a alameda Barão de Piracicaba.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Secretaria da Viação, consignada no orçamento do Estado sob n. 352 — 8-80-2.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Júnior

J. A. Cunha Lima — Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20839, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, dentro da verba 340 do orçamento vigente, atribuída ao Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA N. 340	
Material e Serviços	
3.57.2.2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
205 — Ferramentas	2.470,00
22 — Máquinas e acessórios	
220 — Maquinário para oficinas	29.705,00
Total da redução	38.175,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA N. 340	
Material e Serviços	
3.57.2.2 — Material Permanente	
22 — Máquinas e acessórios	
224 — Tratores, compressores e locomóveis	38.175,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.